

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/07

A **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DO PARANÁ - CELEPAR**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista, com participação acionária majoritária do Governo do Estado do Paraná, criada por autorização da lei 4.945 de 31 de outubro de 1964, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, com endereço à Rua Mateus Leme 1561, nesta capital, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização governamental exarada no protocolo nº **9.385.435-7** resolve divulgar a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar Candidatos para o provimento de vagas, no âmbito do Estado do Paraná na função de:

TÉCNICO ASSISTENTE / MOTORISTA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado em uma etapa, de caráter eliminatório e classificatório, visando o provimento gradual de vagas do Quadro de Pessoal da CELEPAR, para a função referida no Anexo I deste Edital;

1.1.1. O Concurso Público consistirá em prova de conhecimentos pertinentes à área a que se destina a função (conforme anexo IV), de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA e sob a supervisão da Companhia de Informática do Paraná – CELEPAR;

1.2. O Concurso Público será realizado no Município de Curitiba – PR;

1.3. Os Candidatos aprovados e selecionados no Concurso Público serão contratados, conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por um período experimental de 90 (noventa) dias (Art. 443 § 2º alínea c da CLT). Ao final deste período será efetuada avaliação de desempenho do Candidato com a finalidade de deliberar sua efetivação;

1.3.1. A carga horária de trabalho será aquela especificada para a função (anexo III), com direitos, vantagens e obrigações especificadas no Plano de Carreiras e Salários da CELEPAR, na CLT, na legislação do FGTS e da Previdência Social e Programa de Benefícios que constam do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a CELEPAR e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Paraná – SINDPD-PR.

1.3.2. Os candidatos aprovados devem, necessariamente, ter disponibilidade para mudança residencial onde a Celear tem seus núcleos regionais instalados, nos termos do artigo 469, § 1º da CLT, bem como, para viagens constantes dentro ou fora do Estado do Paraná.

1.3.3. Os descansos semanais não serão obrigatoriamente aos domingos, dependendo de escala, preservando-se o direito de que o descanso semanal aconteça no domingo a cada 7 semanas trabalhadas;

2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

2.1 Por ocasião da **admissão**, serão exigidos do Candidato os documentos, abaixo relacionados, os quais deverão ser entregues de acordo com o prazo estabelecido pela área de Recursos Humanos da CELEPAR, no ato da assinatura da carta de aceite da vaga pelo candidato convocado:

- : 2.1.1. Aprovação e classificação no Concurso Público, de que trata este Edital;
 - 2.1.2 Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para a função, em Instituição reconhecida pelo MEC;
 - 2.1.3 Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D;
 - 2.1.4. Certidão de Nascimento, Casamento ou declaração pública de convívio marital, conforme o caso;
 - 2.1.5 Cédula de Identidade;
 - 2.1.6 Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 2.1.7 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - 2.1.8 Ser maior de 18 anos, na data da admissão;
 - 2.1.9 Prova de quitação com o Serviço Militar para os Candidatos do sexo masculino (certificado de reservista ou de dispensa de incorporação);
 - 2.1.10 Prova de quitação com as obrigações eleitorais (apresentando os comprovantes da última eleição ou declaração do TRE);
 - 2.1.11 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por exame médico pré-admissional;
 - 2.1.12 Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436/72;
 - 2.1.13 Apresentar declaração de bens (na forma da Lei 8.429/92);
 - 2.1.14 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, quando for o caso;
 - 2.1.15 Duas fotografias 3x4, recentes, de frente e iguais;
 - 2.1.16 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da admissão;
- 2.2. Os documentos constantes no item anterior deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que apresente o original para conferência;
- 2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no **item 2** e daqueles que vierem a ser estabelecidos no **Anexo I** impedirá a admissão do

Candidato;

2.4. As admissões em razão do presente Concurso, somente serão efetivadas, após a realização de exame médico pré-admissional;

2.5. Os Candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;

2.6. Os Candidatos classificados serão convocados para assumirem suas vagas, através do site da CELEPAR, endereço www.celepar.pr.gov.br/concursos e via correspondência registrada, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final do Concurso, na medida das necessidades da CELEPAR, dentro do prazo de validade do Concurso, para apresentarem a documentação necessária à contratação e assumirem as vagas;

2.7. É facultado ao Candidato optar por ocupar a última colocação na classificação do Concurso, por uma única vez, formalizando em documento específico quando da convocação, alertando-se, porém, que pode ocorrer o término da validade do Concurso Público sem o seu aproveitamento.

2.8. O Candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de comparecer para assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público;

2.9. Os Candidatos classificados no Concurso deverão se comprometer em manter atualizado o seu endereço junto à CELEPAR. A atualização cadastral deve ser feita por escrito. A não atualização poderá gerar prejuízos ao Candidato, sem nenhuma responsabilidade para a CELEPAR;

2.10. O Candidato convocado para a admissão que deixar de apresentar-se, munidos dos documentos exigidos no item 2 deste Edital, no local indicado na correspondência de convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação será considerado desistente e portanto desclassificado do Concurso;

2.11. O Candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função na CELEPAR.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do Candidato, deverá ser efetuada somente via **INTERNET**, no endereço eletrônico **www.pucpr.br/processos_seletivos/concursos** e na home page da CELEPAR onde existirá um link para o Concurso;

3.1.1. O Candidato poderá efetuar sua inscrição ou fazer a reimpressão do boleto bancário, a partir das **9h00min do dia 23/09/2007 até às 23h59min do dia 07/10/2007;**

3.1.2. Após o preenchimento do formulário de inscrição (o Candidato deverá fazer a conferência das informações antes de confirmar a inscrição), o Candidato deverá imprimir o boleto bancário, e pagá-lo em qualquer Banco, no horário bancário, até o

dia **08/10/2007**;

3.1.3. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o Candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de anulação plena do Concurso;

3.1.4. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento (data de pagamento conforme **item 3.1.3**) da taxa de inscrição;

3.1.5. No período de **19/10/2007 a 28/10/07**, o Candidato deverá consultar, via Internet, a confirmação de sua inscrição. No período acima, o Candidato também deverá verificar na Internet o local de sua prova; O boleto bancário é o comprovante oficial de inscrição do candidato e contém impressos o código de inscrição e a senha para todas as consultas a serem realizadas na página Internet do Concurso.

3.1.6. Caso haja alguma informação digitada errada ou incompleta, exceto CPF, esta deverá ser informada ao fiscal de sala no dia da realização da prova;

3.2. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem tampouco por correspondência;

3.3. As informações no preenchimento da ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do Candidato;

3.4. O Candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na ficha de inscrição, terá a mesma cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

3.5. Os Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las na ficha de inscrição, para que a **Comissão de Processos Seletivos da APC**, possa verificar sua pertinência;

3.5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança;

3.5.2. Os Candidatos abrangidos pelo **item 3.5** deverão verificar a aceitação da solicitação. Para tal verificação, o candidato deverá fazer contato com a Comissão de Processos Seletivos da APC pelos telefones 3271-1581 ou 3271-1642 no período de 19/10/07 a 26/10/07;

3.6. Em hipótese alguma o Candidato poderá prestar prova sem que esteja confirmada a sua inscrição;

3.7. A homologação das inscrições será divulgada no Diário Oficial do Estado do Paraná até o dia **19/10/2007** e também disponibilizada **pela Internet, no endereço www.pucpr.br/processos_seletivos/concursos**;

4. DAS PROVAS

4.1. A prova terá conteúdo de acordo com o grau de escolaridade exigido e relação de conteúdo programático fornecido no Anexo IV deste Edital;

4.1.1. A prova terá 50 (cinquenta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas cada uma;

- 4.1.2. Cada questão objetiva da prova terá uma única alternativa correta;
- 4.1.3. O Candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas da prova para a Folha-Resposta, que será o único documento válido para a correção das mesmas;
- 4.1.4. Será atribuído zero pontos à questão objetiva da prova, em que o Candidato marcar na Folha-Resposta mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, bem como àquela que não for assinalada na Folha-Resposta;
- 4.2. Será de inteira responsabilidade do Candidato cumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- 4.3. O preenchimento da Folha-Resposta será de inteira responsabilidade do Candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no próprio caderno de prova, sendo que em hipótese alguma haverá substituição da Folha-Resposta por erro do Candidato.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. A prova será realizada no dia **28 de outubro de 2007**, nos locais indicados previamente na consulta dos locais de provas (conforme **item 3.1.5** deste Edital);
- 5.1.1. A prova será realizada no horário das 08h30 min às 12h30min, no horário de Brasília, num total de 4 horas, já incluído o tempo para preenchimento da Folha-Resposta;
- 5.1.2. O acesso aos locais de prova ficará aberto das 07h30min às 8h15min para a entrada de Candidatos;
- 5.1.3. Os Candidatos que chegarem após as 8h15min encontrarão o acesso fechado, perdendo o direito de fazerem a prova;
- 5.1.4. O Candidato só poderá entregar a sua Folha-Resposta e retirar-se da sala, depois de decorridos no mínimo 01h00min de seu início;
- 5.2. A prova deverá ser realizada pelo Candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas;
- 5.3. Ao terminar a prova, o Candidato deverá entregar ao fiscal da sala, obrigatoriamente, a Folha-Resposta e o Caderno de Prova devidamente assinados;
- 5.4. Para a realização da prova, o Candidato deverá portar, somente, documento de identificação, o boleto de pagamento da inscrição (**item 3.1.5**) e caneta esferográfica tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa;
- 5.4.1. Não serão permitidas consultas bibliográficas, nem a utilização de outros equipamentos/materiais;
- 5.5. No dia de realização da prova, **NÃO** será permitido ao Candidato permanecer no local da prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ou similares). Caso contrário, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação ou conforme orientações no local. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do Candidato;

5.6. Não será permitido ao Candidato fumar nos ambientes internos;

5.7. Somente será permitida prestação da prova ao Candidato que exibir o documento oficial de identidade, no original, e apresentar o boleto de pagamento de inscrição com autenticação bancária (conforme **item 3.1.5**) ao adentrar no local de provas e em seguida assinar a lista de presença sob pena de ser considerado ausente;

5.7.1. Caso o original dos documentos citados tenham sido, roubados ou furtados, o Candidato deverá comprovar essa condição por meio de BO (Boletim de Ocorrência);

5.7.2. Serão considerados como documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que por lei federal valem como identidade; Carteira do Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação;

5.7.3. Havendo alguma dificuldade de identificação do Candidato será coletada sua impressão digital, como forma de identificação. Caso o Candidato se recuse na coleta, este será desclassificado;

5.8. Não será permitido durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, e acompanhado por um membro da equipe de aplicação da Prova;

5.9. Não serão aplicadas provas em hipótese alguma, fora do espaço físico ou dos horários predeterminados neste Edital ou comunicados através do site do Concurso Público;

5.10. Os dois últimos Candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar as provas e retirar-se do local simultaneamente;

5.11. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.12. Não haverá segunda chamada para a prova, importando a ausência do Candidato na sua eliminação sumária do Concurso Público;

5.13. A inviolabilidade da prova será comprovada nos locais de aplicação, no momento do rompimento do lacre dos pacotes, mediante termo formal, e na presença de no mínimo 2 (dois) Candidatos;

5.14. Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser acondicionados em sacolas fornecidas pelos fiscais de sala, as quais deverão permanecer no chão, ao lado do Candidato durante todo o período de permanência dos Candidatos em sala;

5.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o Candidato que, durante a realização da prova:

5.15.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

5.15.2. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de qualquer questão;

5.15.3. Descumprir os itens 5.5 e 5.6;

5.15.4. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os Candidatos;

5.15.5. Recusar-se a entregar a Folha-Resposta ao término do tempo destinado para sua realização;

5.15.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

5.15.7. Descumprir as instruções contidas neste Edital, no caderno de prova e na Folha-Resposta;

5.15.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.15.9. Utilizar ou tentar usar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, no Concurso Público;

5.15.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter o Candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Concurso Público, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

6. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

a) A prova será composta de 50 questões objetivas, valendo 0,2 pontos cada uma, sendo:

6.1 Duas (02) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

6.2 Dez (10) questões objetivas de Português;

6.3 Dez (10) questões objetivas de Matemática;

6.4 Vinte e oito (28) questões objetivas de Conhecimento Específico, sendo:

6.4.1 Dez (10) questões sobre Legislação de Trânsito;

6.4.2 Dez (10) questões sobre Direção Defensiva;

6.4.3 Cinco (05) questões sobre Mecânica Básica;

6.4.4 Três (03) questões sobre Primeiros Socorros;

6.5. Serão aprovados os Candidatos que obtiverem no mínimo seis (06) pontos, equivalente a 30 questões, e obtiverem no mínimo a seguinte pontuação obrigatória nos itens constantes da prova:

6.5.1. Mínimo de 0,6 pontos nas questões de português, equivalente a 3 questões;

6.5.2. Mínimo de 0,6 pontos nas questões de matemática, equivalente a 3 questões;

6.5.3. Nas questões de Conhecimento Específico:

6.5.3.1 Mínimo de 0,6 pontos nas questões de Legislação de Trânsito, equivalente a 3 questões;

6.5.3.2 Mínimo de 0,6 pontos nas questões de Direção Defensiva, equivalente a 3 questões;

6.5.3.3 Mínimo de 0,2 pontos nas questões de Mecânica Básica, equivalente a 1 questão;

6.5.3.4 Mínimo de 0,2 pontos nas questões de Primeiros Socorros, equivalente a 1 questão.

6.6. Os Candidatos aprovados, conforme o item 6.5, serão classificados por ordem decrescente de pontuação da prova.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate serão considerados e utilizados na seguinte ordem:

7.1.1. Maior pontuação na somatória dos acertos nas questões de conhecimento específico, como primeiro critério de desempate;

7.1.2. Maior pontuação na somatória dos acertos nas questões de Português, como segundo critério de avaliação;

7.1.3. Maior pontuação nas questões de Matemática, como terceiro critério de desempate;

7.1.4. Maior idade, sendo considerado ano, mês e dia.

8. DO RESULTADO

8.1. O gabarito da prova será divulgado a partir de **29/10/2007** pela Internet, no endereço **www.pucpr.br/processos_seletivos/concursos**;

8.2. A classificação dos Candidatos no Concurso Público será divulgada, em data de **09/11/2007**, após período recursal, na Internet no endereço eletrônico **www.pucpr.br/processos_seletivos/concursos**, e na home page da CELEPAR onde existirá um link para o Concurso, sendo homologado, publicado e divulgado no Diário Oficial do Estado do Paraná, não se admitindo recurso desse resultado;

8.3. A publicação de que trata o item anterior contemplará, separadamente, lista geral de todos os Candidatos inclusive de afro-descendentes e lista das vagas reservadas para os afro-descendentes, obedecida a ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

O Candidato que desejar interpor recursos às questões disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos gabaritos conforme **item 8.1**;

9.1. O recurso deverá ser formalizado, devidamente fundamentado, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível na Internet, **www.pucpr.br/processos_seletivos/concursos**.

9.2. O Candidato deverá entregar e protocolar, três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias) à **PUCPR, sito à Rua Imaculada Conceição, nº 1155, bairro Prado Velho – Curitiba - PR, no SIGA – SUPORTE INTEGRADO DE GESTÃO ACADÊMICA**, no horário das 09h00min às 21h00min, nos dias 29 e 30 de outubro de 2007, sendo que cada conjunto deverá conter todos os recursos e apenas uma capa;

9.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, ou via correio eletrônico;

9.4. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

9.4.1. Capa única constando o nome, o número de inscrição, CPF, RG, as questões que estão sendo enfocadas e a assinatura do Candidato;

9.4.2. Formulários específicos para recursos, um para cada questão diferente;

9.4.3. Em cada formulário, a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo Candidato e do gabarito divulgado pela **Comissão de Processos Seletivos da APC conforme item 8.1**;

9.4.4 Para cada questão, a argumentação lógica e consistente expondo os motivos da interposição do recurso;

9.5. Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pela **Comissão de Processos Seletivos da APC** e a devolutiva será disponibilizada somente aos Candidatos recorrentes, em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a interposição;

9.6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha-Resposta;

9.7. Se do exame dos recursos resultar na anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) como correta(s) para todos os Candidatos, independentemente de terem recorrido;

9.7.1. Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados e os resultados reprocessados;

9.7.2. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

10. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRO-DESCENDENTES

10.1. Ficam reservadas aos afro-descendentes, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no concurso público, conforme Lei Estadual nº 14.274/03;

10.2. O acesso dos Candidatos à reserva de vagas, obedecerá ao pressuposto do procedimento único de seleção, participando em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação da prova e às condições mínimas de aprovação exigida para todos os demais Candidatos, observado o disposto no item 6;

10.3. Preenchido o percentual estabelecido no Edital de Abertura (anexo II), fica a empresa desobrigada a abrir nova reserva de vagas durante a vigência do Concurso;

10.4. Na hipótese do não preenchimento da quota prevista (10%), as vagas remanescentes reverterão aos demais Candidatos aprovados, observada a respectiva ordem de classificação;

10.5. Para efeitos da Lei Estadual nº 14.274/03, considerar-se-á afro-descendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra. Tal informação integrará os registros cadastrais da admissão.

10.6 Na contratação será verificada a condição de afrodescendência declarada na Inscrição, caso haja divergência na constatação visual, o candidato terá um prazo para comprovação mediante estudo técnico ou documental da condição declarada.

10.7 Não sendo confirmada a afrodescendência, o candidato será desclassificado do concurso, sujeitando-se às penas da lei;

10.8.A publicação do resultado final do Concurso será feita em listas distintas, contendo, uma a pontuação de todos os Candidatos, inclusive a dos afro-descendentes, e a outra somente a pontuação destes últimos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1.Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de Candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado e no site **www.pucpr.br/processos_seletivos/concursos**

11.2.O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final do Concurso Público, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse por parte da CELEPAR, na forma do disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal;

11.3. Será excluído do Concurso o Candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração inexata, ainda que verificada posteriormente;

11.4. A CELEPAR poderá constituir quadro-reserva de Candidatos classificados para preenchimento de vagas que surjam durante o prazo de vigência do Concurso Público, podendo essas vagas se destinarem-se a cidades onde estão instalados os núcleos regionais da empresa.

11.5. Caso o candidato venha a ser convocado para ocupar vaga em localidade onde estão instalados os núcleos regionais, a não aceitação da vaga não ocasionará sua exclusão do quadro-reserva. O Candidato permanecerá no aguardo da vaga para o local ao qual se inscreveu, mantendo a sua classificação. Nesse caso, deverá assinar um instrumento de não aceitação de vaga ofertada e, para ocupar a vaga será convocado o Candidato classificado na posição imediatamente seguinte, e assim sucessivamente.

11.6. A publicação final e oficial referente ao Concurso Público será feita no Diário Oficial do Estado do Paraná e pela Internet no endereço www.pucpr.br/processos_seletivos/concursos;

11.7. A inscrição do Candidato importa no conhecimento e aceitação das condições previstas para o Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

11.8. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horário de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital ou do endereço eletrônico do Concurso Público;

11.9. Serão mantidos pelo prazo de 02 (dois) anos, o cadastro efetivado pela internet e a Folha-Resposta de cada Candidato. Os demais documentos serão incinerados (exceção as declarações expressas dos afro-descendentes);

11.10. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Processos Seletivos da APC**, ouvido a Gerência de Recursos Humanos da CELEPAR.

Curitiba, 19 de setembro de 2007.

Adenis Santo Tortato
Gerência de Recursos Humanos

George Luiz Hartmann C. Gumiel
Assessoria Jurídica

Anexo I
Função, Requisitos Mínimos, Taxa de Inscrição

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	TAXA
Técnico Assistente/ Motorista	- Curso de nível médio completo; - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”, em situação regular junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN.	R\$ 45,00

Anexo II
Vagas

FUNÇÃO	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Afrodescendentes
Técnico Assistente/ Motorista	11	1

Anexo III
Atribuição da função, remuneração e jornada de trabalho semanal

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SAL	C.H
Técnico Assistente/ Motorista	Conduzir veículos leves, médios e em deslocamentos locais (Curitiba e Região Metropolitana), bem como em viagens à serviço, dentro ou fora do Estado do Paraná, no transporte de pessoas, inclusive em veículos que excedam a oito lugares, excluído o do motorista; coleta e entrega de documentos e objetos de pequeno volume, bem como transporte de carga que exceda a três mil e quinhentos quilos. Zelar pela manutenção básica, pelos procedimentos e normas relativas à operação e manutenção de veículos. Registrar em formulários próprios as ocorrências verificadas, efetuar o controle de consumo de combustível, quilometragem, lubrificação, trajetos e horários. Planejar o trabalho definindo rotas e itinerários, cumprindo normas e legislação de trânsito e recomendações de direção defensiva, entre outras atividades correlatas ao cargo.	R\$ 892,00	40 h

Anexo IV

Conteúdo programático para a prova

1. Conhecimentos em Português: 1.1. Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). 1.2. Domínio da norma padrão do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação de frase e período complexos, pontuação, concordância verbal e nominal, uso de vocabulário apropriado, grafia e acentuação, emprego de pronomes (adequado ao nível de formação exigido do Candidato/curso nível médio). 1.3. Interpretação de textos relativos ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), conforme obrigatoriedade do Decreto Estadual 5.309/05.

2. Conhecimentos em Matemática: 2.1. Números relativos, inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). 2.2. Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações. 2.3. Expressões numéricas. 2.4. Equações do 1º e 2º grau. 2.5. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. 2.6. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções. 2.7. Divisão em partes proporcionais. 2.8. Regras de três simples e composta. 2.9. Porcentagem. 2.10. 2.11. Juros simples. 2.12. Capital. 2.13. Tempo. 2.14. Taxas. 2.15. Montante. 2.16. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.

3. Conhecimentos Específicos:

3.1. Legislação de Trânsito: Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), resoluções do CONTRAN n.ºs 1/98, 5/98, 11/98, 12/98, 13/98, 14/98, 15/98, 20/98, 24/98, 26/98, 28/98, 30/98, 31/98, 32/98, 36/98, 37/98, 38/98, 45/98, 53/98, 54/98, 56/98, 61/98, 68/98, 73/98, 75/98, 81/98, 82/98, 94/98, 102/99, 108/99, 110/2000, 115/2000, 129/2001, 132/2002, 149/2003, e respectivas atualizações, em vigor até a data de publicação deste edital. Resoluções do CONTRAN pertinentes.

3.2 Direção Defensiva: Para definição da matéria referente à **Direção Defensiva**, pode-se consultar a [Resolução nº 168 do CONTRAN](#), a qual especifica alguns tópicos a serem abordados nos Cursos de Formação de Condutores.

3.3 Mecânica Básica: Para definição da matéria referente à **Mecânica Básica**, pode-se consultar a [Resolução nº 168 do CONTRAN](#), a qual especifica alguns tópicos a serem abordados nos Cursos de Formação de Condutores.

3.4 Primeiros Socorros: Para definição da matéria referente à **Primeiros Socorros**, pode-se consultar a [Resolução nº 168 do CONTRAN](#), a qual especifica alguns tópicos a serem abordados nos Cursos de Formação de Condutores.